



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 – SECJEL

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA
SOBRAL GARDEN LTDA, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 545, Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o **Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **SOBRAL GARDEN LTDA**, estabelecida no Município de Sobral/CE, situada na Rua Paulo Aragão, nº 928, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF nº 104.778.963-91, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista o edital do Pregão Eletrônico nº 22002 – SECJEL, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 26 de maio de 2023 a 26 de maio de 2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA CIDADE DE SOBRAL, COMPREENDENDO O ESTÁDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO – JUNCO, MINIESTÁDIO FRANCISCO ÉDER VENÂNCIO E VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

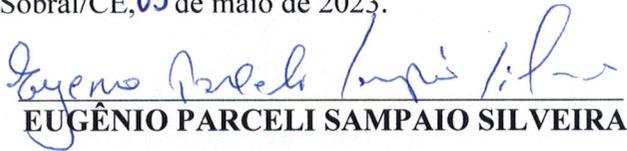


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 05 de maio de 2023.


EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA

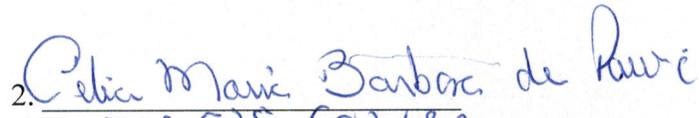
CONTRATANTE


FRANCISCO DE ASSIS LINHARES
FERNANDES

CONTRATADA
Sobral Garden Ltda.
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 011.394.773-90

2. 
CPF: 568.575.603/82

Visto:


Lucas Loiola Aragão
Coordenador Jurídico da SECJEL
OAB/CE nº 32.026

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2023 - SETRAN - CONCEDEnte: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. **CONCESSIONÁRIA:** CONSÓRCIO JORDÃO TRANSPORTES, constituída pelas empresas V. L. B. TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.482.267/0001-70, FABIANO MONTEIRO SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.576.888/0001-33, JEOVAR RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.971.790/0001-71, e JOSÉ FERREIRA ALVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.900.870/0001-10, neste ato representadas pela Sra. Ana Vitória Bezerra Arruda de Araújo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP22002- SETRAN e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONCESSIONÁRIA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO INTRAMUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DISTRITAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. **DO PREÇO:** A tarifa paga pelos usuários segundo os critérios do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP22002- SETRAN e seus ANEXOS e considerando a proposta vencedora para a ROTA 01 - LOTE 01 (SOBRAL/BARACHO - VIA CE417), é de R\$ 11,00 (Onze reais). **PRAZO DE CONCESSÃO:** O prazo de vigência da Concessão será de 10 (dez) anos, admitida a prorrogação, por único e igual período e por interesse da administração. **DA FISCALIZAÇÃO:** Os serviços objeto da contratação serão acompanhados pelo Sr. João Vitor Rodrigues Melo, coordenador de mobilidade urbana, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela SETRAN Sr. Antônio José Bruno Melo, gerente da célula de fiscalização, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 07 de junho de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. **CONTRATADO:** EMPRESA MR LICITAÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15, neste ato representada por Sandra Mara Gomes Peixoto. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22025 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3201.04.122.0500.2.475.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Davi Rodrigues de Vasconcelos, Chefe de núcleo da célula de gestão administrativa, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria / órgão Sra. Kitzia Silva Farias, assistente técnica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 05 de junho de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. **CONTRATADO:** EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR., inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, representada pelo Sr. Roberto Teixeira

Oliveira. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 028/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 30 de junho de 2023 e término em 29 de junho de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 07 de junho de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CD23001-SECULT - PROCESSO SPU: P240059/2023. Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº CD23001-SECULT, que tem por objeto CREDENCIAR GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL, NAS CATEGORIAS ADULTO E INFANTO-JUVENIL, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO CICLO FESTIVO DE BOIS E REISADOS DE 2023, de acordo com o item 5.1. do edital "Serão selecionados 7 (sete) projetos, sendo 5 (cinco) na categoria de quadrilhas juninas adultas e 2 (dois) na categoria de quadrilhas juninas infanto-juvenis", a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, CREDENCIA as proponentes abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram. Os proponentes acima estão aptos ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 06/06/2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

ANEXO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CD23001-SECULT - PROCESSO SPU: P240059/2023			
GRUPOS ADULTOS			
	PROponentes	CPF	Nº Credenciamento
1.	WASHINGTON FONTENELE ALBUQUERQUE JUNIOR	***.308.803.**	00154
2.	EMANUELY FERREIRA DUARTE	***.782.183.**	00157
3.	FRANCISCO EDSON DE LIMA	***.303.793.**	00160
4.	VICENTE DE PAULO TOMAZ SILVA	***.097.763.**	00153
5.	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE	***.687.693.**	00161
GRUPO INFANTO-JUVENIL			
1.	CRISTIANO LISBOA MENDES	***.970.963.**	00162

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 - SECJEL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22002 - SECJEL. **CONTRATANTE:** Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **CONTRATADA:** SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.352.736/0001-42. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 26 de maio de 2023 a 26 de maio de 2024, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA CIDADE DE SOBRAL, COMPREENDENDO O ESTÁDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - JUNCO, MINIESTÁDIO FRANCISCO ÉDER VENÂNCIO E VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. Lucas Loliara Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - SECJEL. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL:** LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita sob o CNPJ nº 35.049.055/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto Federal nº 8.726/2016. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 23 de maio de 2023 a 20 de agosto de 2023, bem como ALTERAR o PLANO DE TRABALHO no